



de 13 de Setembro de 1982.

Autorização para abertura de crédito para a Prefeitura poder gastar recursos financeiros recebido da CONESP e das outras Providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito extra orçamentário na importância de CR\$ 479.420,00 (quatrocentos e e setenta e nove mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), destinado a reforma das escolas rurais do Bairro do Ribeirão da Varzea e do Bairro das Aboboras, deste Município, conforme convênio assinado nº 032 - 2 com a CONESP.

ARTIGO 2º.- O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros já recebido e depositado no BRADESCO S/A - Agência de Pereiras.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.- Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 13 de Setembro de 1982.

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PÚBLICADA com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.

MARIO AUGUSTO
Secretário